

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE, PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE E AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE

EDITAL Nº 20/2012 – PEFOCE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica – 2ª oportunidade**, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: cargo/área de formação/exercício/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE/NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE, EM RUSSAS/CE

10006123, Alex Karrel de Sousa Albuquerque.

1.1.2 CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL/NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRAL, EM QUIXERAMOBIM/CE

1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados recomendados na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007348, Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa.

1.1.3 CARGO 6: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA/NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL/CE

10003981, Celiorogério Nunes Almeida Filho / 10003156, Robson Fernandes de Paiva.

1.1.4 CARGO 8: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA/NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL/CE

10007777, Ricardo Lucena Cabral.

1.1.5 CARGO 10: PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE – ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA/NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL/CE

10002288, Francisco Alberto da Silva Filho / 10004771, Francisco Andreadio Lobo de Andrade / 10000105, Marcilio Roberto Pereira Carneiro.

1.1.6 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/EXERCÍCIO DE COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL – NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL/CE

1.1.6.1 Relação provisória dos **candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência** considerados recomendados na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001589, Paulo Roberto Gaspar de Sousa Santos.

1.1.7 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/ EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL – NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO NORTE, EM SOBRAL/CE

10005118, Antonio Wellington Arruda / 10002466, Bruno de Sousa Leite / 10002076, Maria Elinete Soares Farias / 10002665, Priscila Mendes Gomes.

1.1.8 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL – NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SUL, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

10001550, Kildary de Abreu Silva / 10000920, Raimundo Alexandre Barbosa.

1.1.8.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados recomendados na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001647, Carolina Assunção Macedo / 10007893, Katuscia Thiers Leitao Lima.

1.1.9 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/ EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL – NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRAL, EM QUIXERAMOBIM/CE

10000251, Felipe Levi Oliveira Nogueira.

1.1.10 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/ EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL/NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRO-SUL, EM IGUATU/CE

10006327, Jose Railton Soares Penha / 10005670, Sibeles Lana Neves da Silva.

1.1.11 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/ EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS – NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL/CE

10007382, Ana Helena Pontes Sampaio / 10006460, Luis Humberto Nunes Quezado.

1.1.11.1 Relação provisória dos **candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência** considerados recomendados na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002811, Antonio Eder Viana Pinheiro.

1.1.12 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS – POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SOBRAL/CE

10006208, Ivna Marques de Araujo Sousa.

1.1.13 CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE/ EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS – POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

10005160, Raabe Feitosa de Matos Ferreira.

2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

2.1 Não haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação tendo em vista que não houve candidato não recomendado na avaliação psicológica – 2ª oportunidade.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica – 2ª oportunidade das **9 horas do dia 18 de dezembro de 2012 às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o agendamento da sessão de conhecimento, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação psicológica – 2ª oportunidade e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>, na data provável de **8 de janeiro de 2013**.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

ANTONIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretário do Planejamento e Gestão